



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

LEI Nº 59/2008 .

“Institui no Município de Formosa do Rio Preto, o dia 02 de agosto como o dia do Evangélico, e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Município de Formosa do Rio Preto, o dia 02 de agosto como o **DIA DO EVANGÉLICO**.

Parágrafo Único- As comemorações, festividades, solenidades e afins, que sejam inerentes à atividade religiosa, poderão ser realizadas na data instituída no “caput” deste artigo.

Art.2º- A Administração Municipal, bem como as demais entidades e instituições sediadas no Município, poderão considerar o dia 02 de Agosto como ponto facultativo, respeitadas as atividades essenciais.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas no dia do Evangélico, respeitando as previsões orçamentárias.

Art.4º- Esta Lei entrará em na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Rio Preto, 07 de outubro de 2008

Maria Rosita Azevedo de Araújo

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA
